



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Terça – Feira , 27 de Maio de 2025

Lei 815/2025

Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MAIO VERMELHO” – MÊS DE COMBATE AO CÂNCER DE BOCA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Terezinha-PB o “Maio Vermelho”, a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único: Sempre que possível, será procedida à iluminação em vermelho, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de maio nas edificações públicas municipais.

Art. 2 – Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I – Campanha de conscientização de Câncer de Boca;

II – Orientação e diagnóstico precoce da doença;

III – Colocar em pauta o tema e sempre que possível realizar exames preventivos, palestras a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos, órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações e federações, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento.

Art. 3 – As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outros, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Terça – Feira , 27 de Maio de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL